



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2026

PROCESSO 045/2025

Modo Aberto

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, por determinação do Presidente do Poder Legislativo, Senhor **VER. ROQUE LEVI SANTOS TAVARES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, **MENOR PREÇO por Item**, destinada à **CONTRATAÇÃO** do objeto que trata este Aviso, através do portal <https://bll.org.br>, na hipótese prevista no art. 75, inciso II, combinado com o art. 95 inciso II nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei complementar n. 123/06 e suas alterações, bem como, Resolução nº 03 de 28 de fevereiro de 2024.

ABERTURA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

DATA: 12/06/2026 HORA: 10:00

FIM DO PERÍODO PARA ESCLARECIMENTOS:

DATA: 17/06/2026 – HORA: 00:00

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

DATA: 22/06/2026 HORA: 10:00

INÍCIO DA DISPUTA:

DATA: 22/06/2026 HORA: 10:20

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO de bens** nos termos e condições a seguir descritos e conforme Anexo I – Termo de Referência, deste Aviso..

| Item | Quantidade | Descrição / Especificação |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 1 | Gabinete com 02 portas em aço inox medindo 1350x800x900mm |
| 2 | 1 | Mesa pia em aço inox medindo 1670x600x900mm c/ cuba e prateleira gradeada |
| 3 | 1 | Bancada com gabinete em aço inox 1730x500mm |
| 4 | 1 | Armário suspenso em aço inox medindo 2340x400x750mm |
| 5 | 1 | Prateleira em aço inox medindo 1200x400mm |
| 6 | 1 | Fogão industrial 06 bocas dupla chama medindo 1300x900x850mm com kit instalação |
| 7 | 1 | Balcão de cozinha MDF cor branco medindo 1980x676x530mm e armário aéreo medindo 1650x075x320mm |
| 8 | 1 | Mesa 06 modulos MDF cor branco medindo 5330mmx910x690mm |



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO e instalação de bens permanentes para cozinha, incluindo móveis planejados em inox, MDF e equipamentos, com entrega única, destinados à estruturação da copa da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e ANEXO I.

1.2. A aquisição será realizada por item.

1.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram o presente Aviso, os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência
Anexo II: Modelo de Proposta de Preços

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários para a cobertura desta proposta de contratação serão custeados com recursos da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, Natureza de Despesa 01.01.00.4.4.90.52.12.01.122.7005.2258 e 01.01.00.4.4.90.52.42.01.122.7005.2258

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no sistema de compras, para acesso e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.3. **A presente dispensa é destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente(s) público(s) do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- g) que se encontrem sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- g.1) no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o proponente deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

3.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Anexo II, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, após o término do prazo para propositura;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das **10:20h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITARIO.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1,00%**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.8. Modo de Disputa:

5.8.1 Modo Aberto:

5.8.1.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.8.1.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 6 (seis) horas e, após isso, será encerrada automaticamente

5.8.1.3. Encerrada a sessão pública pelo sistema, o agente público poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente Público no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente Público persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

- 6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3.** Estando o preço compatível, **será solicitado o envio da proposta conforme modelo constante no ANEXO II** e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo de 2 horas contados da solicitação.**
- 6.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação e que serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, são os seguintes:

7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d)** no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f)** os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - a.1)** Para prestação de serviços, o proponente deverá apresentar cadastro no Município de sua sede
 - a.2)** Para fornecimento de bens, o proponente deverá apresentar cadastro no Estado de sua sede;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do proponente;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.6 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, SE HOUVER

7.1.7 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto a ser contratado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

7.1.8 A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.1.9 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o proponente deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.10 Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.1.11 As declarações, certidões e demais documentos exigidos que não tenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei ou neste Aviso, ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

7.1.12 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.1.1. Na hipótese de constatação de impedimento indireto, o proponente será, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, convocado para se manifestar para que o Agente Público possa analisar se a criação ou uso da pessoa jurídica participante teve o intuito de burlar a pena administrativa anteriormente aplicada à empresa distinta apontada no registro, nos termos dos Acórdãos 1.831/14 e Plenário e 2.218/11 - 1ª Câmara, ambos do TCU.

7.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele entregues.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente a documentação habilitatória para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

8.1.1. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho, verificar-se-á se a Adjudicatária mantém as condições de habilitação.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para acusar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

8.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. A recusa no recebimento da Nota de Empenho, acarretará a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções do subitem 9.1.6, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

8.5. Quando a Adjudicatária convocada não receber a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro proponente para fazê-lo, nas condições propostas pelo proponente vencedor, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece o § 2º do art. 90 da Lei 14.133/21.

8.6. Na hipótese de nenhum dos proponentes aceitar a contratação nos termos do item 8.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

8.6.1. convocar os proponentes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

8.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos proponentes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que:

9.1.1. deixar de entregar documentação exigida para o certame;

9.1.1.1. pena: impedimento de licitar e contratar com o Município de Itaquaquecetuba pelo período de 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.2.1. pena: impedimento de licitar e contratar com com o Município de Itaquaquecetuba pelo período de 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. pena: impedimento de licitar e contratar com com o Município de Itaquaquecetuba pelo período de 12 (doze) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação;

9.1.4.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.5. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

9.1.5.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.6.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.7.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.8.1. pena: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

pelo período de 60 (sessenta) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2. Além das penalidades previstas acima, os proponentes ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Multa de 10% sobre o valor anual estimado da contratação, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.8;

9.2.2. demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021, no que couber.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Caso o proponente não pague a multa aplicada e as indenizações cabíveis no prazo previsto, o valor será descontado da garantia prestada, se houver, dos créditos que tem a receber ou cobrado judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Compras, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.1.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

- 10.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.3.** As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Itaquaquecetuba /SP, 11 de junho de 2026.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de bens permanentes para cozinha, incluindo móveis planejados em inox, MDF e equipamentos, com entrega única, destinados à estruturação da copa da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste documento.

| Item | Quantidade | Descrição / Especificação |
|------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 01 | Gabinete com 02 portas em aço inox medindo 1350x800x900mm |
| 2 | 01 | Mesa pia em aço inox medindo 1670x600x900mm c/ cuba e prateleira gradeada |
| 3 | 01 | Bancada com gabinete em aço inox 1730x500mm |
| 4 | 01 | Armário suspenso em aço inox medindo 2340x400x750mm |
| 5 | 01 | Prateleira em aço inox medindo 1200x400mm |
| 6 | 01 | Fogão industrial 06 bocas dupla chama medindo 1300x900x850mm com kit instalação |
| 7 | 01 | Balcão de cozinha MDF cor branco medindo 1980x676x530mm e armário aéreo medindo 1650x075x320mm |
| 8 | 01 | Mesa 06 módulos MDF cor branco medindo 5330mmx910x690mm |

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, contados da data do envio de AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO, que será enviada via e-mail a licitante vencedora.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os bens materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição e instalação de móveis planejados em aço inox e MDF, bem como equipamentos indispensáveis para o adequado funcionamento das copas/cozinhas e da sala de áudio e vídeo da Câmara Municipal.

Atualmente, os ambientes não dispõem de mobiliário adequado e padronizado, o que compromete tanto a organização quanto a funcionalidade das atividades desenvolvidas.

Na primeira copa/cozinha do estacionamento, será necessária a instalação de armários, bancadas e pias em **inox**, além de um fogão industrial, visando atender às demandas de preparo de café e chá para os servidores, bem como para recepção de visitantes e gabinetes parlamentares.

Na segunda copa/cozinha do setor administrativo, será realizada a instalação de armário aéreo, gabinete para pia e demais componentes planejados em **MDF**, garantindo melhor aproveitamento do espaço e condições adequadas de uso.

Adicionalmente, será necessária a confecção de uma bancada planejada em MDF para a sala de áudio e vídeo, de forma a possibilitar a adequada instalação e organização dos equipamentos de som e multimídia utilizados em sessões e eventos institucionais.

A contratação é imprescindível para assegurar a padronização, durabilidade, higiene, segurança, ergonomia e funcionalidade dos ambientes, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de trabalho, recepção e atendimento da Câmara Municipal.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Item | Quantidade | Descrição / Especificação |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 01 | Gabinete com 02 portas em aço inox medindo 1350x800x900mm. Aço inox 304; Medidas do gabinete: 1350x800x900mm; Bitola22(espessura 0,8mm); Acabamento: escovado; frontão de 100mm; pés niveladores em nylon. |
| 2 | 01 | Mesa pia em aço inox medindo 1670x600x900mm c/ cuba 500x400x300mm c/prateleira gradeada. Aço inox 304; Bitola22(espessura 0,8mm); frontão de 100mm; Acabamento: escovado; base inferior reforçada; pés em tubo; pés niveladores em nylon. |
| 3 | 01 | Bancada com gabinete em aço inox 1700x500mm. Aço inox 304; Medidas da bancada: 1700x500mm; frontão de 100mm; Medidas do gabinete: 1700x500x900mm; 2 portas; 4 gavetas; Prateleira interna com reforço; Espessura da chapa 0,8mm; Acabamento: escovado. |
| 4 | 01 | Armário suspenso em aço inox medindo 2300x500x750mm. Aço inox 304; Bitola22(espessura 0,8mm); Acabamento: escovado; 04 portas. |
| 5 | 01 | Prateleira em aço inox medindo 1200x400mm. Aço inox 304; Bitola22(espessura 0,8mm); Acabamento: escovado; mão francesa dobrável. |
| 6 | 01 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS PREMIUM CHAMA AISI. 6 bocas inox 304 -medidas: 1200x900x850mm, grelha em ferro fundido 40x40, queimadores duplos 170mm em ferro fundido, estrutura |



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

| | | |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | em aço inox, bandeja coletora de resíduos em inox 304; forno 590x480x310mm (92 lts) em aço inox, entrada de gás pela parte de trás, acompanha Kit instalação do fogão, registro, mangueiras 1.6 metros de aço/borracha, válvula gás, mão de obra de instalação. |
| 7 | 01 | Balcão de cozinha MDF cor branco medindo 1980x676x530mm e armário aéreo medindo 1650x075x320mm. Balcão de cozinha com 4 portas, 2 gavetas e 1 gavetão; Dimensões 1980x676x530mm; Material MDF cor branco 15mm nas caixas, portas e tamponamentos, material MDF 6mm no fundo das gavetas e dos balcões; dobradiças e corrediças com amortecedores. Armário aéreo com 4 portas e 2 nichos; Desmontagem dos móveis da câmara já está inclusa no serviço. |
| 8 | 01 | Mesa 06 módulos MDF cor branco medindo 5330mmx910x690mm; Dimensões 1650x750x320mm; Material MDF cor branco 15mm nas caixas, portas e tamponamentos, material MDF 6mm no fundo dos armários; dobradiça com amortecedores; Desmontagem dos móveis da câmara já está inclusa no serviço. |

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada quanto à adequação e otimização do ambiente de cozinha, faz-se imprescindível a observância de requisitos técnicos, funcionais e normativos que assegurem a conformidade com as demandas institucionais, a qualidade do ambiente e o cumprimento das normas legais vigentes. O mobiliário planejado deve ser projetado de modo a maximizar o aproveitamento do espaço disponível, respeitando as particularidades do ambiente físico, de forma a favorecer uma boa circulação, a disposição lógica e acessível de utensílios e equipamentos, bem como a organização das áreas de trabalho.

Os componentes a serem instalados devem apresentar resistência mecânica, durabilidade, solidez e acabamento adequado, possibilitando uso contínuo sem prejuízo à sua integridade estrutural, além de revestimentos que permitam fácil higienização e sejam resistentes à umidade, variações de temperatura e agentes químicos normalmente presentes em ambientes de cozinha. A configuração dos móveis planejados deve priorizar a ergonomia, considerando dimensões, alturas, profundidades e acessos compatíveis com o uso humano, de modo a prevenir acidentes e doenças ocupacionais, em consonância com as disposições da NR 17 do Ministério do Trabalho, que trata de ergonomia.

A montagem e instalação dos móveis devem ser realizadas de forma técnica, assegurando o perfeito nivelamento, fixação e alinhamento, evitando espaços inacessíveis à limpeza e garantido o pleno funcionamento de portas, gavetas e acessórios. Deverá ser observada a adequação das instalações às normas da ABNT, especialmente a NBR 14033:2005 (Móveis para cozinha – requisitos e métodos de ensaio), além de observância à legislação de segurança e saúde no trabalho, como a NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho), bem como garantir a acessibilidade nos termos da NBR 9050:2020, sempre que aplicável ao ambiente público.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

No tocante à sustentabilidade, os requisitos devem contemplar a utilização de matérias-primas com certificação de origem legal e manejo sustentável, preferencialmente com selos reconhecidos (como FSC ou equivalente). Os processos de acabamento e pintura devem empregar insumos de baixo impacto ambiental, livres de compostos tóxicos e voláteis, visando à qualidade do ar no ambiente interno. Adicionalmente, os componentes devem ser projetados para longa vida útil e fácil manutenção, incentivando a reparabilidade e a destinação adequada dos resíduos ao final do ciclo de vida.

Práticas socialmente responsáveis também devem ser consideradas, exigindo-se respeito à legislação trabalhista, cumprimento de normas de saúde e segurança e, preferencialmente, a valorização da mão de obra local e do comércio justo, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional.

Destaca-se que as especificações devem ser suficientemente abrangentes para garantir o atendimento da necessidade institucional, sem restringir a participação competitiva dos potenciais fornecedores, em consonância com os princípios da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, conforme determinado nos artigos 12 e 18 da Lei 14.133/2021. Assim, a definição dos requisitos deve restringir-se a características essenciais e compatíveis com a prestação do serviço público, assegurando a qualidade, funcionalidade, segurança, sustentabilidade e ergonomia do ambiente de cozinha, sem adentrar em detalhamentos excessivos, modelos ou marcas, de forma a não limitar injustificadamente a concorrência no procedimento licitatório.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Mobiliário em aço inox (Copa/Cozinha do estacionamento):**

Armários planejados em aço inox 304, resistentes à corrosão, com prateleiras internas;
Bancadas em inox, incluindo revestimento da parte inferior;
Pia em inox com cuba compatível ao uso coletivo;
Fogão industrial em inox, com número de bocas adequado ao espaço e coifa de exaustão compatível, incluindo instalação elétrica e de exaustão necessárias;
Acabamento padronizado;
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.

2. **Mobiliário em MDF (Copa/Cozinha do setor administrativo):**

Armário aéreo planejado em MDF de alta qualidade, com acabamento em fórmica ou similar;
Gabinete para pia em MDF, com tampo resistente à umidade;
Dimensões conforme levantamento realizado no ambiente;
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.

3. **Bancada planejada para sala de áudio e vídeo:**

Bancada em MDF sob medida, com reforço estrutural para suportar equipamentos de som e vídeo;
Espaços adequados para cabos, conexões e organização dos equipamentos;
Acabamento em laminado de alta resistência;
Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.

4. **Serviços de Instalação:**

Entrega, montagem e instalação completa em locais designados pela Câmara Municipal;
Utilização de materiais de fixação e acabamento compatíveis com as boas práticas de marcenaria e montagem industrial;
Adequação elétrica, hidráulica e de exaustão necessária para pleno funcionamento dos equipamentos;
Limpeza do ambiente após a instalação.

5. **Requisitos Gerais:**



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

Todos os móveis deverão ser fabricados sob medida conforme especificações e dimensões fornecidas pela contratante;

Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas de segurança, ergonomia, durabilidade e higiene;

Fornecedor deve possuir comprovada capacidade técnica para fabricação e instalação de móveis planejados e equipamentos;

Garantia mínima de 12 meses para móveis e equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação, instalação e materiais.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A execução do objeto será acompanhada pelo servidor Laércio Lourenço dias, Chefe de Seção de Comunicação e Atividades Complementares.

7.2. Fornecer os produtos, conforme descrições e necessidades que contam neste termo de referência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Para fins de aferição de pagamento será considerada a data de entrega definitiva, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE.

8.2. LOCAL: Endereço da instalação e prestação dos serviços: Rua Ver. José Barbosa de Araújo nº 267, Vila Virgínia - CEP: 08573-040, Itaquaquecetuba, SP

8.3. HORÁRIO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 09h00 às 16h00 com prévio agendamento através dos telefones (11) 4646-4520 ramal 261 (Paulo) ou pelo e-mail: laercio.dias@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso, com validade e qualidade adequadas., acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os materiais com presteza e em conformidade com os prazos estabelecidos;
- e) Garantir a qualidade e eficiência dos produtos, substituindo os que não atenderem as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;
- f) Disponibilizar um canal de atendimento (telefone e/ou e-mail) para comunicação ágil e eficiente, caso ocorram dúvidas, reclamações ou solicitações de ajuste relacionadas ao contrato.
- g) Designar um responsável para tratar diretamente com a equipe de fiscalização da Câmara, facilitando a resolução de possíveis problemas durante o período contratual;
- h) Garantir que todos os produtos atendam às normas de segurança e saúde vigentes, possuindo selos e certificações aplicáveis;
- i) Emitir Nota Fiscal para a entrega realizada, contendo a discriminação dos produtos fornecidos, quantidades, e valores, em conformidade com as exigências fiscais;
- j) Substituir, sem custo adicional, qualquer item que apresente defeito, esteja fora das especificações ou com prazo de validade inferior ao exigido;
- k) Efetuar a substituição no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a partir da notificação por parte da Câmara;
- l) Realizar a entrega e montagem completa dos móveis no local indicado pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- m) Providenciar, sem ônus para a Câmara, todas as ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para montagem, instalação e eventual adaptação dos móveis.
- n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/serviço.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?



| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços NÃO podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Deve ser apresentada a garantia contra defeitos de fabricação, conforme estipulado pelo fabricante, com prazo mínimo de 12 meses, a contar do recebimento definitivo. Durante o período da garantia, o CONTRATADO obriga-se a efetuar, sem ônus para a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba, a substituição ou correção do serviço que apresentar falhas técnicas, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 O servidor indicado para recebimento do objeto informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.3. O servidor indicado para recebimento do objeto poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.4. O responsável pela fiscalização **será** o servidor Laércio Lourenço dias, Chefe de Seção de Comunicação e Atividades Complementares ramal 261, laercio.dias@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br,

13.5. O responsável pela gestão **será** o Diretor de Administração, Marcelo Ferreira, ramal 264, e-mail: administracao@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento.

17.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias previstas na legislação pertinente, se aplicável.

17.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

17.4. Poderá a Câmara Municipal de Itaquaquecetuba compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1. Considerando que os materiais e o serviço serão concluídos em um curto espaço de tempo e em uma única vez, o preço inicialmente contratado é fixo e irajustável.

19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida;



| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de **Dispensa de Licitação** na modalidade **menor preço** nos termos da Lei 14.133/2021.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

21.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

21.3. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

21.4. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo.
- b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim () Não

A comprovação da capacidade técnica é fundamental para garantir que a Administração Pública contrate empresas realmente qualificadas para executar os serviços e obras contratados, o que contribui para a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

22.2 VISITA TÉCNICA

() Não () Sim () Opcional (X) Obrigatória.

A visita técnica será **obrigatória** e deverá ser realizada por representante legal da empresa licitante ou preposto formalmente designado, às expensas da interessada.

O objetivo da visita é permitir o conhecimento pleno das condições locais de instalação dos móveis planejados, tais como: dimensões dos ambientes, infraestrutura existente, pontos de energia e demais aspectos que possam interferir na perfeita execução do objeto.

22.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (x) Sim

SITE OFICIAL DA EMPRESA

22.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

NBR 14033:2005 (Móveis para cozinha – requisitos e métodos de ensaio)

NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho)

NR 17 (trata de forma específica das questões ergonômicas no ambiente de trabalho)

22.5 AMOSTRA

(x) Não () Sim

22.6. Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Declaração de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b” e “c”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

REGULARIDADE FISCAL

- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município mediante apresentação do Alvará de Localização, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Observação 1: Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b”, “c” e “d”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

Observação 2: Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;

REGULARIDADE SOCIAL

- a) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- b) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;
- c) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Termo para todas as fases de execução do objeto;

22.7. A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 17.

22.8. Quando da apresentação definitiva deverão os documentos ser apresentados em uma única via, datilografados ou digitados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis

22.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

- 22.9.1.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

22.10. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.

22.11. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhados do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade.

22.11.1. Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

22.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 3.1, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|---------------|
| 1 | Gabinete com 02 portas em aço inox medindo 1350x800x900mm Aço inox 304; Bitola22(espessura 0,8mm); Acabamento: escovado; frontão de 100mm; pés niveladores em nylon. | UND | 01 | R\$ 6.322,56 | R\$ 6.322,56 |
| 2 | Mesa pia em aço inox medindo 1670x600x900mm c/ cuba 500X400X300mm c/prateleira gradeada Aço inox 304; Bitola22(espessura 0,8mm); frontão de 100mm; Acabamento: escovado; base inferior reforçada; pés em tubo; pés niveladores em nylon. | UND | 01 | R\$ 4.485,73 | R\$ 4.485,73 |
| 3 | Bancada com gabinete em aço inox 1700x500mm Aço inox 304; Medidas da bancada: 1700x500mm; frontão de 100mm; Medidas do gabinete: 1700x500x900mm; 2 portas; 4 gavetas; Prateleira interna com reforço; Espessura da chapa 0,8mm; Acabamento: escovado. | UND | 01 | R\$ 10.028,08 | R\$ 10.028,08 |
| 4 | Armário suspenso em aço inox medindo 2300x500x750mm Aço inox 304; Bitola22(espessura 0,8mm); Acabamento: escovado; 04 portas. | UND | 01 | R\$ 8.494,66 | R\$ 8.494,66 |
| 5 | Prateleira em aço inox medindo 1200x400mm Aço inox 304; Bitola22(espessura 0,8mm); Acabamento: escovado; mão francesa dobrável. | UND | 01 | R\$ 1.943,84 | R\$ 1.943,84 |



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

| | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|----------------------|
| 6 | Fogão industrial 06 bocas dupla chama medindo 1200x900x850mm 6 bocas inox 304 -medidas: 1200x900x850mm, grelha em ferro fundido 40x40, queimadores duplos 170mm em ferro fundido, estrutura em aço inox, bandeja coletora de resíduos em inox 304; forno 590x480x310mm (92 lts) em aço inox, entrada de gás pela parte de trás, acompanha Kit instalação do fogão, registro, mangueiras 1.6 metros de aço/borracha, válvula gás, mão de obra de instalação. | UND | 01 | R\$ 10.472,50 | R\$ 10.472,50 |
| 7 | Balcão de cozinha MDF cor branco medindo 1980x676x530mm e armário aéreo medindo 1650x075x320mm Balcão de cozinha com 4 portas, 2 gavetas e 1 gavetão; Dimensões 1980x676x530mm; Material MDF cor branco 15mm nas caixas, portas e tamponamentos, material MDF 6mm no fundo das gavetas e dos balcões; dobradiças e corrediças com amortecedores. Armário aéreo com 4 portas e 2 nichos Desmontagem dos móveis da câmara já está inclusa no serviço. | UND | 01 | R\$ 7.341,91 | R\$ 7.341,91 |
| 8 | Mesa 06 módulos MDF cor branco medindo 5330mmx910x690mm; Dimensões 1650x750x320mm; Material MDF cor branco 15mm nas caixas, portas e tamponamentos, material MDF 6mm no fundo dos armários; dobradiça com amortecedores Desmontagem dos móveis da câmara já está inclusa no serviço. | UND | 01 | R\$ 5.279,78 | R\$ 5.279,78 |
| | | | | TOTAL | R\$ 54.369,07 |

Pesquisa anexa realizada no site de busca Orçamentos com fornecedores e Banco de Preços.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas pretendidos se encontram alocados no orçamento geral do município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

24.2. A dotação orçamentária, objeto do presente, está consignada na codificação: **01.01.00.4.4.90.52.12.01.122.7005.2258.01.1100000** – (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS).

01.01.00.4.4.90.52.42.01.122.7005.2258.01.1100000 – (MOBILIÁRIO EM GERAL).



| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requer a aquisição e instalação de bens permanentes para cozinha, incluindo móveis planejados em inox, MDF e equipamentos, com entrega única para atender as necessidades dos servidores e uso interno, conforme necessidade deste Poder Legislativo.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Comissão de Planejamento



| | |
|-------|---------------|
| C.M.I | Seção Compras |
| Fls. | |
| Ass.: | |

Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O Valor da proposta a ser inserido no campo próprio do SISTEMA DE COMPRAS para participação na DISPUTA DE LANCES deverá ser:

PREÇO UNITARIO POR ITEM

Já a proposta a ser anexada ao sistema deverá ser detalhada conforme modelo abaixo:

À Câmara Municipal de Itaquaquetuba:

Ref.: Dispensa na forma eletrônica nº 00/2024.

Apresentamos a V. Senhoria nossa proposta de preços, detalhada na tabela abaixo, para fornecimento do objeto que trata esse Aviso de Dispensa de Licitação, conforme especificação constante em seu texto.

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte? Sim () Não() | |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-mail: |
| Telefone: | Fax: |
| Banco: | Conta Bancária: |
| N. da Agência: | |
| Representante para assinatura da Ata: | |
| CPF do Representante: | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------------------|-------------------------------------------|---------|---------------------|----------------|-------------------|
| 1 | | | | | | |

(*) Concordamos com todas as especificações do Aviso.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme o Aviso de Dispensa de Licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme esse Aviso.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

IMPORTANTE: Proposta a ser encaminhada conforme o Aviso de Dispensa de Licitação, devendo conter todas informações exigidas.